



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração Nº 002/2023, Processo nº **656/2023** que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor objetivando a execução descentralizada do Serviço socioassistencial de Proteção Social Básica denominado "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo".

Termo Aditivo I ao Termo de Colaboração Nº 002/2023
Processo nº 656/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Tiago Rodrigues Cervantes, brasileiro, casado, profissão advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-8 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, doravante designada simplesmente PREFEITURA, e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor, com sede à Estrada do Raminho, Vila Loty, Itanhaém-Sp, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.522.213/0001-72, representada, neste ato, por seu presidente, Silvio de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.731.799-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 176.280.348-88, doravante denominada simplesmente OSC, em conformidade com o que preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula nona, do **Termo de Colaboração Nº 002/2023 Processo nº 656/2023**, que passam a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA NONA" – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo I terá vigência pelo prazo de 11 (onze) meses, a partir de 15 de fevereiro podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA


Ficam ratificadas em todos os seus expressos termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração vinculado ao termo ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

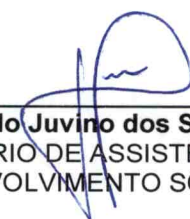
Itanhaém, 15 de fevereiro de 2024.



Tiago Rodrigues Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL



Silvio de Oliveira
PRESIDENTE
Associação Desportiva Recreativa e
Cultural Solar da Capoeira Beija Flor



Edvaldo Juvino dos Santos
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Silvana Rodrigues Costa
GESTORA DOS TERMOS



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
RECREATIVA E CULTURAL SOLAR DA CAPOEIRA BEIJA FLOR – TERMO ADITIVO I
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº. 656/2023**

OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade denominado um Serviço Especializado em Abordagem Social e Proteção Social Especial de Alta Complexidade e um Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Nome e cargo: Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.gov.br

Assinatura:

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SOLAR DA CAPOEIRA
BEIJA FLOR**

Nome e cargo: Silvio de Oliveira – Presidente

E-mail institucional: solar.dabeijaflor@gmail.com

Assinatura:

Itanhaém, 15 de fevereiro de 2024



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SOLAR DA CAPOEIRA BEIJA FLOR – TERMO ADITIVO I AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 - PROCESSO N°. 656/2023
OBJETO: Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade denominado Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua.

Nome	Tiago Rodrigues Cervantes
Cargo	Prefeito Municipal
CPF	261.170.218-79
Endereço (*)	Rua Telmo Diz, 246. Casa 65 – Vila São Paulo
Telefone	(13) 3421-1600
E-mail	prefeito@itanhaem.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Josué Batista Gomes
Cargo	Controlador Geral do Município
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Washington Luiz, 75 Bloco 2 – Salas 2, 4 e 6 – Centro
Telefone/Fax	(13) 3421-1600 Ramal 1674
E-mail	gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br gomesjosue@uol.com.br

Itanhaém, 15 de fevereiro de 2024

Josué Batista Gomes
Controlador Geral do Município

PLANO DE TRABALHO

Nome da ONG: ASSOCIACAO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SOLAR DA
CAPOEIRA BEIJA FLOR

Nome do Projeto: PROJETO CRIANÇA BEIJA FLOR

Período de Realização: Fevereiro/2024 a Janeiro/2025

NOME DO PROJETO:

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME: ASSOCIACAO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SOLAR DACAPOEIRA
BEIJA FLOR

REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ):

49.522.213/0001-72

ORÇAMENTO DA PROPONENTE PARA 2024: R\$ 16.500,00

ENDEREÇO: Estrada do Raminho nº 195 - Itanhaém -SP -CEP 11.740000 TELEFONE: 13
981092459

CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL: solar.dabeiijaflor@gmail.com

2. DADOS DO PROJETO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

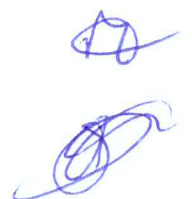
Nome	Instituição	Cargo/Função
Silvio De Oliveira (Mestre Vica)	Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar Beija Flor	Presidente/Vol untári
Rosemeire Belarmino	Voluntária	Tecnica

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasse solicitado: Referente a 01 coletivo = R\$ 16.500.000,00

Contrapartida da organização para execução do projeto: Bens , Serviços, Equipe RH (**custeio do RH será por contrapartida da OSC, em parceria com a GSC Vida Livre, a qual já possui os profissionais conforme de claração anexa ao projeto**)

Valor do Projeto R\$ 16.500,00



4- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Responsável pela assinatura do contrato:

NOME COMPLETO: Silvio de Oliveira

PORTADOR DO RG nº 21.731.799-6 CPF nº 176.280.348-88

DESIGNAÇÃO DO CARGO: Presidente ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM 10/09/21

MANDATO DE 03 ANOS

COM INÍCIO EM 10/09/21 E TÉRMINO EM 10/09/24

CORREIO ELETRÔNICO/ E-MAIL: solar.dabeijaflor@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A associação Solar Beija Flor é uma entidade sem fins lucrativos, que embora tenha sido constituída legalmente em 2021, atende crianças e adolescentes e seus familiares na cidade de Itanhaém na Região do Raminho desde 2014, com atividade sociocultural e esportivo, na perspectiva de mediar a transformação da consciência cidadã da comunidade.

Atualmente não mantemos parcerias financeiras com quaisquer órgãos públicos, realizamos atendimento a cerca de 50 crianças e adolescentes com esforços próprios.

5. EXPERIENCIAS ANTERIORES

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor , é uma organização da sociedade civil sem fins econômicos proveniente da antiga entidade denominada Associação de Capoeira Beija Flor, através do professor de capoeira Silvio de Oliveira (Mestre Vica) a qual executou 15 anos de serviço no Raminho. Com sede em Itanhaém, a Associação Desportiva Recreativa e Cultural Solar da Capoeira Beija Flor constituiu-se enquanto pessoa jurídica em 28 de dezembro de 2021, mantendo o compromisso social através da arte, cultura, saúde, esportes realidades históricas e sociais, acolhendo crianças em situações vulneráveis, a fim de desenvolver suas capacidades físicas, proporcionando saúde e bem-estar, além de valores morais e éticos.



A partir de 2010 o projeto ganhou forças e desenvolveu-se em um ritmo crescente, agregando outros instrutores voluntários simpatizantes à causa, sensibilizados com a possibilidade de dar esperança de uma vida melhor com a prática da capoeira, a crianças e adolescentes em diversas situações de vulnerabilidade.

Ao longo da execução do projeto de capoeira, as crianças e jovens fortaleceram seus laços de amizade e de convivência, passando a se encontrar eventualmente na sede do projeto para conversar sobre suas questões pessoais, anseios e expectativas sobre o futuro, sobre tradições, ancestralidade cultural e este estreitamento de laços, com os adolescentes da região e seus familiares nos chamou a atenção para a necessidade de oferecer capacitação em outras áreas além da capoeira e do que já propúnhamos, uma vez que passamos a ser agentes motivadores para novas descobertas e conquistas.

A partir de então, novas ações foram propostas, com a valiosa parceria de outras organizações, que possibilitam aos nossos jovens, cursos, palestras e oficinas voltados à, iniciação para o trabalho, gravidez não planejada, educação financeira e a importância da alimentação saudável.

A maioria das famílias do nosso município apresentam imensos problemas relacionados à educação, saúde, desemprego, baixa qualificação profissional, dependência química, violência, baixa estima, nível educacional reduzido, conceito de vida/valores extremamente precários e distorcidos,, caracterizando situação de vulnerabilidade ou risco social. (Fonte” Planejamento 2015-CRAS/Suarão)” Ações essas realizamos com frequência e que tem trazido ótimos resultados, principalmente por se tratarem de assuntos tão relevantes e de difícil acesso à jovens em situação de vulnerabilidade social.

6. ARTICULAÇÃO/PARCEIRIAS

A entidade atuará através de sua equipe de referência em articulação ao CRAS, Unidades de Ensino, Unidades de Saúde, e entes da rede socioassistencial municipal, com a finalidade de realizar a maior abrangência possível e engajamento dos assistidos nos demais programas e projetos municipais.

Com isso será fortalecido o vínculo do cidadão assistido com a sociedade, gerando senso de cidadania e detenção de Direitos.

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO – Serviço de Fortalecimento de vínculos Familiares e Comunitários

7.1 OBJETIVO GERAL:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e



comunitária;

- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências



para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;

8. JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado tem como objetivo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de adolescentes da região do Raminho, na perspectiva de possibilitar espaço de convivência, vivências culturais objetivando um novo olhar da comunidade ao território, vivenciar novas experiências, inclusão dos bens sociais, buscando assim afastá-los do uso de álcool e drogas, da criminalidade, desenvolvendo habilidades na prevenção e riscos e autonomia na perspectiva de gradual superação da vulnerabilidade.

Trata-se de região de alta vulnerabilidade, sem rede de proteção, as unidades de assistência CRAS Suarão e USF se localizam a cerca de 06 km de distância, referente a transporte contamos com uma única linha com 04 horários por dia, o território em sua maioria não dispõe de calçamento e saneamento básico. A Associação Solar torna-se o único espaço de convivência comunitária e de proteção.

Atualmente, cerca de 897 pessoas estão cadastradas no cadastro único na região escolhida para a atuação, conforme o sistema MOPS.

Entretanto, o sistema encontra-se desatualizado, sendo esse número próximo a 1300 pessoas.

Desse montante, 50% vive em situação de extrema pobreza, conforme o sistema MOPS.

Assim, temos que a realidade da região em apreço necessita de programas de apoio ao desenvolvimento social e familiar, na luta contra a desigualdade e a extrema pobreza.

As oficinas de capoeira e os grupos familiares serão utilizadas como ferramenta central do projeto, na dinâmica do projeto de inclusão social, a prática da Capoeira não se restringe apenas a mais uma atividade física e, sim, **ela integra e promove a igualdade social**, representa uma oportunidade para integração entre diferentes componentes como, história, música, envolvendo os alunos dentro de um espírito de respeito ao próximo, a nossa história, nossas tradições. Levar o conhecimento de uma arte de luta dos descendentes africanos, muito importante como patrimônio cultural, mostrando através da capoeira, que é possível criar uma nova expectativa de vida.

Carneiro (1977, p. 56) temos: "a Capoeira identifica e transforma o cidadão através dos princípios pautados no respeito e na fraternidade". A roda, por sua vez é considerado



um local democrático, nela destacam-se o cantor, o público em geral e os jogadores, um fator democrático é que não precisa ser bom de Capoeira para participar da roda e tampouco se discrimina gênero, classe social, cor ou religiosidade.

De acordo com Campos (2004. p. 06) “a Capoeira traz aos seus praticantes muitos benefícios, pois na medida em que ela aprofunda na sua prática, mais se sincroniza com os movimentos preparando gradativamente o corpo tanto para a luta como para a vida”. A Capoeira no imaginário popular não é apenas vãs repetições de exercícios, mas uma manifestação histórica e cultural, a Capoeira é símbolo de resistência e resgate da cultura afrobrasileira, nesse contexto, de acordo com Costa (1998, p. 26): “[...] É, neste desenrolar, surge a forma de se resistir para se mudar a história. A Capoeira se transformou num símbolo de resistência cultural, e para entendê-la, é preciso saber os episódios da vida nacional: das lutas de liberdade dos negros cativos até a realidade da vida das populações marginalizadas das cidades”. Reis (2001) ainda corrobora que a Capoeira é dimensionada como uma atividade que possui alto grau de sociabilização e relacionamento comunitário, pois é possível que o praticante conheça melhor seu próprio corpo no espaço, no tempo e em relação às pessoas, além do desenvolvimento saudável da sociabilidade para a construção de uma realidade comum e na superação do individualismo. Partido desse pressuposto a Capoeira é um agente de transformação e inclusão social, propiciando buscar os valores, identidades e diversidades.

É através das oficinas que desenvolveremos a discussão de temas inerentes ao coletivo do território, fortalecendo assim o convívio entre os adolescentes, seus familiares e comunidade.

10 PÚBLICO ALVO

O público alvo são crianças de 4 a 12 anos a serem atendidas da seguinte forma:

a) **PÚBLICO EFETIVO (40% DAS VAGAS)**: considera-se público efetivo para a meta de inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV as pessoas em vulnerabilidade social, com Cadastro Único/NIS, encaminhados pelo CRAS de referência, em especial beneficiários de programas de transferência de renda (PBF e BPC).

b) **PÚBLICO PRIORITÁRIO (40% DAS VAGAS)**: considera-se público prioritário para a meta de inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as pessoas nas seguintes situações, conforme Resolução CIT n.º 01/2013 e Resolução do CNAS n.º 01/2013, que define o que se entende por público prioritário:

- em situação de isolamento;
- trabalho infantil;
- vivência de violência e/ou negligência;
- fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos;



- em situação de acolhimento;
- em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto;
- egressos de medidas socioeducativas;
- situação de abuso e/ou exploração sexual;
- com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- crianças e adolescentes em situação de rua, e
- vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Obs. De acordo com o Art. 3º da resolução Nº 01 de 2013 do CNAS as situações prioritárias devem ser comprovadas conforme §2º do dispositivo: A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

c) PÚBLICO ELETIVO (20%): Considera-se público efetivo para a meta de inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV as pessoas em vulnerabilidade social, que estejam incluídas no Cadastro Único/NIS com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo.

11. PREFERÊNCIAS TERRITORIAIS

A proponente declara sua preferência ao **Território 3 - Abrangência CRAS Suarão**, especificamente na Vila Loty e Raminho.

12. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO

Serão atendidos 30 assistidos mensalmente por coletivo, na forma do edital.

13. HORARIO/DIA DE ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO

O horário de atendimento será de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h30 às 10h30, Terça e quinta – feira das 15h às 17h.



14. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

O Sistema único de Assistência Social – SUAS. Assim, o SUAS, fundamentado na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, tem como um de seus eixos estruturantes de gestão a informação, o monitoramento, a avaliação e a sistematização de resultados, conforme expresso na PNAS:

“O monitoramento, embora se relacione com a avaliação, é uma atividade gerencial que visa o controle de entrega de insumos de acordo com as metas e manutenção de calendário de trabalho. Nesse sentido, o monitoramento, seguimento ou acompanhamento, é um exame contínuo efetuado, em todos os níveis hierárquicos, pela administração do programa, para verificar como estão sendo executadas as atividades.”(SILVA, 2001, P. 79)

O monitoramento será realizado a partir da coleta de dados quantitativos e qualitativos, de forma sistemática, que permita a análise de informações e auxilie no gerenciamento das ações realizadas. A avaliação permite aferir se as ações propostas e definidas no planejamento atingiram os resultados esperados.

METODOLOGIA

O Monitoramento e Avaliação será realizado através da equipe de referência mensalmente em análise as metas aqui propostas com toda a rede de proteção local e usuários.

O Monitoramento e Avaliação poderão ser realizados através de:

- Análise de Plano de Trabalho e Relatório Descritivo Quantitativo e Qualitativo das atividades.
- Visitas institucionais, atendimentos domiciliares.
 - Reunião mensal com a Equipe Técnica envolvida com os serviços socioassistenciais do Equipamentos públicos/Entidade socioassistencial, com formulação de Ata;
- Entrevistas/aplicação de questionário com a população usuária



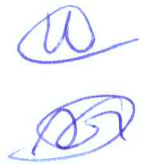
15. METAS:

Meta:	Indicadores de Execução
Frequência de 80%	Lista de Presença /Relatório Técnico
Reunião com famílias - 1 Mensal	Lista de Presença /Relatório Técnico
Pesquisa territorial, para levantamentos de dados para subsidiar futuras ações.	Apresentação ao final do projeto.
Apresentação de Evento Cultural -1 ao final do projeto.	Apresentação final



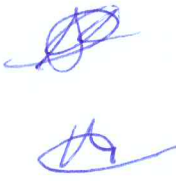
16. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º da Atividade	Atividade	Insumos	Resultados Esperados	Meios de Monitoramento e Avaliação
01	Acolhida Inicial	Recursos Humanos Técnico / Educador social	A acolhida faz parte integrante do trabalho social, tendo como objetivo apresentação do projeto e participantes ao usuário para integração ao espaço coletivo.	Lista de presença, ficha de inscrições. Relatório de acolhimento/ Educador Social/técnico
02	Atendimento Individual/Familiar	Recursos Humanos/ Técnico; Material de Escritórios	Através do atendimento técnico/escuta da perspectiva de construção do plano de ação e encaminhamentos que se fizerem necessário	Prontuários, lista de presença, relatórios técnicos
03	Grupo de Famílias/Rodas de conversas com temas De relevância - violência doméstica, gestação na adolescência uso de substâncias, entre outros	Recursos Humanos/Técnico e Educador Social, Folder	Através do grupo de famílias Trabalhamos o fortalecimento de vínculos comunitários, acesso aos bens e direitos sociais. Mobilização cidadã Da comunidade.	Prontuários, lista de presença, Relatórios técnicos, fotos
04	Oficina Arte Cultural/ Capoeira	Monitor Mestre de Capoeira/ Instrumentos Musicais/ Uniformes/ Alimentação / Material Didático	Fortalecimento de Vínculo	Lista de chamada, Relatórios mensais, fotos
05	Reunião Equipe Técnica/ Rede de Proteção	Recursos Humanos, Material de Escritório, materiais didáticos e teóricos	Análise das Metas do Projeto; discussão de casos, inclusão em bens e benefícios	Lista de Presença, Relatórios mensais, Fotos
06	Evento Cultural	Parcerias com empresas, para Produção de músicas, palco, roupas, e alimentação.	Encerramento do Projeto, como produção da comunidade	Fotos, Vídeos relatório



17 Orçamento

N.º da Atividade	Descrição Sumária das Atividades	Insumos	Repasso Solicitado	Contrapartida	Total
01	Acolhida Inicial	Recursos Humanos Técnico/ Educador Social	R\$ 0,00	o custeio do RH será por contra partida da OSC em parceria com a Vida Livre	R\$ 0,00
02	Atendimento Individual/Familiar	Recursos Humanos/ Técnico; Material de Escritório	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Grupo de Famílias/ Roda de Conversas	Recursos Humanos Técnico/ Educador Social, Folder , para convidados	R\$ 0,00	o custeio do RH será por contra partida da OSC em parceria com a Vida Livre	R\$ 0,00
04	Oficina Cultural/ Capoeira	Monitor Mestre de Capoeira/ Instrumentos/ Uniformes/ Alimentos/ Material Didático	R\$ 1.500,00/ mês R\$ 15.000/ Ano Custeio; Alimentação; uniformes, material didático	Monitores Mestre de Capoeira Voluntário	R\$ 16.500,00
05	Reunião Equipe Técnica/ Rede de Proteção	Recursos Humanos, Materiais Didáticos e Teóricos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Evento Cultural	Parceria com Empresas para produção de músicas, palco, roupas e alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total					R\$ 16.500,00



18 Planejamento de Execução

Nº da Atividade	Atividades 1º Semestre	D/S/M 01	D/S/M 02	D/S/M 03	D/S/M 04	D/S/M 05	D/S/M 06
01	Acolhida Inicial	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h Das 08h:30 às 10h:30(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h (3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h 08h:30 às 10h:30m(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h (3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h 08h às 10h:30m(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h (3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h 08h às 10h:30m(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h(3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h 08h às 10h:30m(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h(3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira	Com a Técnica toda 2ª feira às 09h às 13h 08h às 10h:30m(2ª, 4ª e 6ª feira) com o Mestre de Capoeira das 15h às 17h(3ª e 5ª feira) com o Mestre de Capoeira
02	Atendimento Individual/Familiar	Das 09h às 13h com a Técnica	Das 09h às 13h com a Técnica	Das 09h às 13h com a Técnica	Das 09h às 13h com a Técnica	Das 09h às 13h com a Técnica	Das 09h às 13h com a Técnica
03	Grupo de Famílias/ Rodas de Conversas	2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica	Dias e horários: toda 2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica	Dias e horários: toda 2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica	Dias e horários: toda 2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica	Dias e horários: toda 2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica	Dias e horários: toda 2ª feira das 09h às 13h com toda Equipe Técnica
04	Oficina de Arte Cultural/ Capoeira	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h	Turma 1 toda 2, 4ª e 6ª feira das 08h:30 às 10h:30 Turma 2 toda 3ª e 5ª feira das 15h às 17h
05	Reunião Equipe Técnica/ Rede de Proteção	2ª feira das 09h às 13h	2ª feira das 09h às 13h	2ª feira das 09h às 13h	2ª feira das 09h às 13h	2ª feira das 09h às 13h	2ª feira das 09h às 10h30h
06	Evento Cultural e Oficinas	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos

17.1. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO -

(D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

N.º da Atividade	Atividades 2º Semestre	D/S/M 07	D/S/M 08	D/S/M 09	D/S/M 10	D/S/M 11
01	Acolhida Inicial	Diariamente Conforme Demanda	Diariamente Conforme Demanda	Diariamente Conforme Demanda	Diariamente Conforme Demanda	Diariamente Conforme Demanda
02	Atendimento Individual/Familiar	Análise dos Ganhos - PIA	Conforme Demanda	Conforme Demanda	Análise dos Ganhos - PIA	Análise dos Ganhos - PIA
03	Grupo de Famílias / Rodas deconversas	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
04	Oficina Arte Cultural /Capoeira	Segunda, quarta e sexta -feira Horário das 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00	Segunda, quarta e sexta -feira Horário das 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00	Segunda, quarta e sexta -feira Horário das 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00	Segunda, quarta e sexta -feira Horário das 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00	Segunda, quarta e sexta -feira Horário das 08:30 às 10:30 e das 15:00 às 17:00
05	Reunião Equipe Técnica / Rede deProteção	Mensal / Em Relação a Rede de Proteção bimestralmente	Mensal/Em Relação a Rede De Proteção bimestralmente	Mensal/EmRelação a Rede De Proteção bimestralmente	Mensal/EmRelação Rede De Proteção bimestralmente	Mensal/EmRelação Rede De Proteção bimestralmente
06	Evento Cultural	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Insumos (são gastos previsíveis e contínuos que devem acontecer para que o trabalho funcione sem interrupção)	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos	Datas e horários a serem definidos conforme os eventos

18 RECURSOS HUMANOS:**Recursos Humanos específico para execução do projeto a ser avaliado**

Quantidade	Função	Formação Acadêmica	Carga Horária	Tipo de Vículo
01	Coordenador	Cursando Pedagogia	32 Horas	Voluntária
01	Responsável Técnica	Pedagoga	32 horas	Voluntária
01	Monitor / Capoeirista	Educação Física	32 horas	Voluntário
01	Educador Social	Pedagoga	32 horas	Voluntária
01	Oficineira	Ensino Fundamental Incompleto	32 horas	Voluntaria
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	32 horas	Voluntaria
01	Monitor	Ensino Fundamental Incompleto	32 horas	MEI




19 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:RECURSO PÚBLICO

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	

RECURSOS PRÓPRIOS:

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês		
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

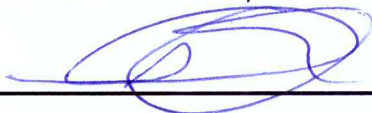


20 TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS

Recursos Humanos/encargos trabalhista	R\$ 16.500,00	Conforme RHNOBSUAS
Custeio Recursos internos	R\$ 0,00	Insumos(são gastos previsíveis e contínuos que devem acontecer para que o trabalho funcione sem interrupção)
Total	R\$ 16.500,00	



Rosemeire Belarmino / Técnico Responsável



Silvio de Oliveira /Presidente ou Representante Legal



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Caderno de Orientações Técnicas PAEFI Volume 1 e 2

Caderno de Orientações Técnicas PAIF Volume 1 e 2
CF – Constituição Federal

Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NOB – RH/SUAS Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

PNAS – Política Nacional da Assistência Social

Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que apresenta o SCFV, elencando o seu público alvo, os objetivos gerais e específicos para cada faixa-etária, as provisões necessárias para sua oferta, bem como as aquisições que os usuários poderão conquistar por meio de sua participação, o impacto social esperado com o serviço, período de funcionamento, entre outras informações.

Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Resoluções nº 1/2013, da CIT e do CNAS, que tratam do reordenamento do SCFV e, entre outras proposições relacionadas ao cofinanciamento do serviço, apresentam a junção dos pisos destinados ao público do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do PROJOVEM e às crianças de 0 a 6 anos e pessoas idosas, os quais já eram atendidos pelo SCFV. Além disso, elencam as onze situações consideradas prioritárias para a inclusão de usuários no serviço, com impacto para o seu cofinanciamento.

Resoluções nº 1/2013, da CIT e do CNAS, que tratam do reordenamento do SCFV e, entre outras proposições relacionadas ao cofinanciamento do serviço, apresentam a junção dos pisos destinados ao público do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do PROJOVEM e às crianças de 0 a 6 anos e pessoas idosas, os quais já eram atendidos pelo SCFV. Além disso, elencam as onze situações consideradas prioritárias para a inclusão de usuários no serviço, com impacto para o seu cofinanciamento.

Site: www.mds.gov.br

CAMPOS, H. J. C. Capoeira na universidade: uma trajetória de resistência. Salvador: EDUFBA, 2004.

CAPOEIRA, N. Capoeira, o pequeno manual do jogador. São Paulo, Ground, 8ª edição revisada e atualizada, Rio de Janeiro, Record, 2006.

CARNEIRO, E. Candomblé da Bahia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977